



Universidade de Brasília – UnB
Faculdade UnB de Planaltina – FUP
GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

LUCAS ROMANO CAVALCANTI PIRES

**PROGRAMA DE PRÊMIO PARA ESCOAMENTO DE PRODUTO (PEP) DO
GOVERNO FEDERAL EM 2012: O CASO DA LARANJA**

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Universidade de Brasília – UnB
Planaltina/DF-2013
LUCAS ROMANO CAVALCANTI PIRES

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
O PROGRAMA DE PRÊMIO PARA ESCOAMENTO DE PRODUTO (PEP) DO
GOVERNO FEDERAL: O CASO DA LARANJA

Relatório final de Estágio supervisionado obrigatório do Curso de Gestão do Agronegócio à Faculdade UnB de Planaltina – FUP, Universidade de Brasília – UnB, para obtenção do título de graduação sob orientação da Professora Janaína Deane de Abreu Sá Diniz.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por essa conquista maravilhosa em minha vida.

A minha orientadora Janaína Diniz, por sua total paciência, conhecimento e respeito a me ensinar nesse caminho.

Aos meus pais, irmã, avós e parentes mais próximos, por estarem comigo nessa jornada.

Aos meus colegas de trabalho na CONAB, que me receberam de braços abertos e com muito carinho, sempre com muita paciência para me ensinar.

Aos meus amigos de curso que viveram e conviveram comigo nesse caminho incrível.

A todos os funcionários da FUP/UnB que de alguma forma contribuíram para a conclusão do meu curso.

RESUMO

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), em parceria com o Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), realiza diversas operações para assegurar a produção e a demanda de base do consumo humano. A Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) é um desses artifícios que garante o abastecimento à sociedade e renda ao produtor rural. Como qualquer outro bem ou serviço está ligada à lei da oferta e da procura. Para que não haja oscilações de seus preços e queda de produção desses produtos por seus produtores, o Governo Federal, através da PGPM, assegura o preço mínimo, que opera como um seguro ao produtor rural. Este relatório de estágio tem como objetivo mostrar a relevância do setor produtivo agrícola no estado de São Paulo. Os dados foram levantados na Gerência de Operações Especiais (Geope) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), área responsável pela execução e acompanhamento das operações de escoamento dos estoques públicos e/ou privados, de garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários, e procurou analisar o desempenho do instrumento de execução da política, o Prêmio para o Escoamento do Produto (PEP), com o objetivo de mostrar o caso da cadeia produtiva da laranja, recolhendo dados que demonstrem a importância tanto da PGPM, como do PEP.

Palavras-chave: Conab, Política de Garantia de Preço Mínimo, Prêmio para Escoamento de Produto, MAPA.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. OBJETIVOS.....	9
3. ORGANOGRAMA CONAB.....	10
3.1 CONTEXTOS HISTÓRICOS DA CONAB.....	11
3.2 TIPOS DE OPERAÇÕES.....	12
3.2.1 Contratos de Opção.....	12
3.2.2 Política de Garantia de Preços Mínimos.....	13
3.2.3. Programas sociais.....	14
3.2.4. Prêmios de incentivo.....	14
5. PRÊMIO PARA ESCOAMENTO DE PRODUTO – PEP.....	15
6. ANÁLISE DO PRODUTO LARANJA NOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MINAS GERAIS.....	20
7. CONCLUSÃO.....	24
8. ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO.....	25
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	27
NYBOT: Suco de laranja fecha em baixa-28/09/12. Brasília, 2013. Disponível em:.....	27

LISTA DE SIGLAS

AGF – Aquisição do Governo Federal

Ceplac – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

CFP – Companhia de Financiamento da Produção

CIBRAZEM – Companhia Brasileira de Armazenamento

CMN – Conselho Monetário Nacional

COBAL – Companhia Brasileira de Alimentos

CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento

Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Geope – Gerência de Operações Especiais

Inmet – Instituto Nacional de Meteorologia

MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MOC – Manual de Operações da Conab

PGMP – Programa de Garantia de Preços Mínimos

PEP – Prêmio para o Escoamento do Produto

PESOJA – Prêmio para Equalização do Valor de Referência da Soja em Grãos

PROP – Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agrícola

SIAGRO – Sistema de Monitoramento do Comércio e Uso de Agrotóxicos

SPA – Secretaria de Política Agrícola

SUOPE – Superintendência de Operações Comerciais

UF – Unidade da Federação

1. INTRODUÇÃO

Segundo a Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos (Citrusbr) a laranja surgiu pela primeira vez por referência escrita por volta de 2200 a.C. pelo imperador chinês Ta Yu tendo chegado ao Brasil por meio dos portugueses no século XVI. Adaptou-se a várias regiões do país, mas foi no Rio de Janeiro onde surgiu o primeiro núcleo produtor. Na década de 1950 foi para o Vale do Paraíba no estado de São Paulo, onde encontrou condições favoráveis para seu pleno desenvolvimento e foi um clone na época dos moldes norte-americanos.

Na década de 1960 a indústria brasileira de sucos e outros derivados da laranja ganhava um impulso, devido à forte geada que destruiu grande parte da citricultura dos EUA, no estado da Flórida, mas a sua recuperação foi extremamente lenta, dando assim uma chance ao pólo brasileiro.

Devido a esse impulso na produção pela alta demanda no mercado internacional e pelo desenvolvimento do setor, o Brasil conquistou o primeiro lugar no ranking mundial. Posição assegurada até hoje, sendo que o Brasil detém 50% da produção mundial, exporta 98% da sua produção e participa de 85% do mercado mundial (NEVES, 2010) e, de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) feitas no censo de 2010, o estado de São Paulo é responsável por 75% da produção.

A laranja é uma cultura que tem crescido bastante nos últimos anos para abastecer o mercado nacional e internacional e, segundo dados da Citrusbr, no período de pouco mais de 20 anos, o Brasil cresceu no seu Cinturão Brasileiro em produção de caixas em mais de 45% com uma redução da concorrente Flórida de 9% no mesmo período. Assim, ficou extremamente atrativa a produção de laranja no país, porém, por esse motivo recentemente a demanda ultrapassou a oferta do mercado, ocasionando uma baixa do seu preço final e, segundo a Bolsa de Nova York (ICE Futures), isso foi ocasionado pela boa produção da Flórida em 2012, onde não houve prejuízo na lavoura pelos riscos climáticos dos furacões na região.

A laranja é uma cultura que tem crescido muito no país tanto em produção quanto em importância no setor. Porém, devido à alta produção da Flórida no ano de 2012, o mercado ficou saturado, afetando assim o preço final de produção, ocasionando sua queda no mercado nacional e internacional. Por isso, em certos momentos a política agrícola nacional concede a intervenção governamental por intermédio da utilização de instrumentos como o Prêmio de Escoamento do Produto (PEP), amparado pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). O objetivo principal dessa política é garantir ao produtor rural e às cooperativas uma receita mínima por unidade produzida, assim como assegurar o abastecimento nacional. Na década de 1990 a maior parte dos instrumentos da PGPM era muito onerosa, por isso em 1996 houve uma reformulação na PGPM e em 1997, foi criado o Prêmio de Escoamento de Produto (PEP) e o Contrato de Opção de Venda de Produtos Agrícolas (COV), visando dar maior flexibilidade à PGPM.

O PEP, cujo funcionamento será descrito posteriormente neste trabalho, consiste em subsídio pago pelo governo federal, com a finalidade de normalizar os preços do produto em questão e garantir a renda para o produtor e/ou cooperativa, quando há baixa dos preços. São determinados lotes do produto pelo governo federal, onde esses serão leiloados, com um prêmio máximo que o governo federal se dispõe a pagar. Realizado o leilão, o comprador pagará a diferença entre o preço mínimo e o prêmio pelo qual arrematou o produto e o produtor receberá o valor correspondente ao preço mínimo e esse prêmio será bancado pelo governo federal.

2. OBJETIVOS

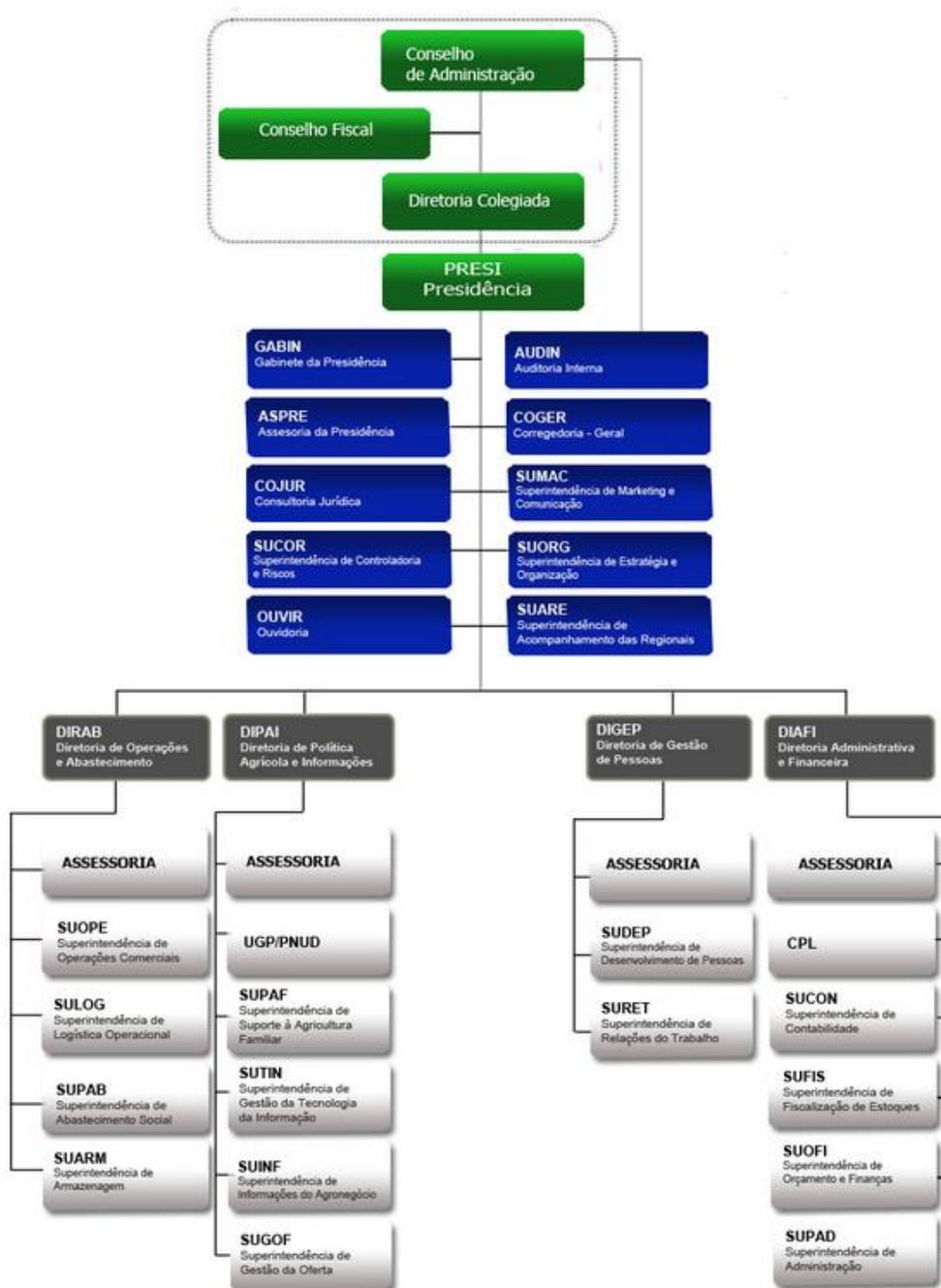
O objetivo geral deste trabalho é analisar o uso do instrumento PEP como programa de subvenção do Governo Federal, tomando como referência o produto laranja no ano de 2012, tendo, como objetivos específicos:

- Mostrar as áreas de atuações da empresa Conab;
- Mostrar a operacionalização do PEP para o caso da laranja.

3. ORGANOGRAMA CONAB

Organograma da Conab atual, mostrando todas as superintendências e a qual cada uma é subordinada. O PEP tem como seu operacionalizador a Superintendência de Operações comerciais (SUOPE).

Quadro 1: Organograma da Conab



Fonte: Site oficial da Conab

3.1 CONTEXTOS HISTÓRICOS DA CONAB

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) é uma empresa estatal brasileira, de grande porte, por meio da qual o governo federal pode gerenciar as políticas agrícolas e de abastecimento com o intuito de estimular e preservar os mecanismos de mercado e as necessidades básicas da sociedade.

Com sede em Brasília e atuando em todo o território nacional através de suas Superintendências Regionais (SR), a Conab possui 164 armazéns distribuídos em 96 unidades armazenadoras (UA).

Criada por Decreto Presidencial e autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, iniciou suas atividades em 1º de Janeiro de 1991. Vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), é a empresa pública oficial do Governo Federal, encarregada de gerir as políticas agrícolas e de abastecimento, visando assegurar o atendimento das necessidades básicas da sociedade, preservando e estimulando os mecanismos de mercado.

A Conab tem origem na fusão de três empresas públicas: Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL), responsável pelo abastecimento, a Companhia de Financiamento da Produção (CFP), responsável pelo fomento à produção agrícola, e a Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), responsável pela armazenagem, ou seja, áreas distintas, porém, complementares.

A empresa tem como instrumentos básicos a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), incluindo os instrumentos direcionados, como o Contrato de Opção, Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agrícola Oriundo de Contrato Privado de Opção de Venda (PROP), Prêmio para Escoamentos de Produtos (PEP), Prêmio para Equalização do Valor de Referência da Soja em Grãos (PESOJA), Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural (PEPRO), e Vendas em Balcão – programa destinado aos pequenos criadores e agroindústrias de pequeno porte.

A atividade da Conab gera efeitos de ordem regional e nacional, garantindo uma vida digna aos cidadãos, que são beneficiados por programas sociais do Governo Federal, como, por exemplo, o programa Fome Zero.

Dentre as atividades do órgão, está a de abastecimento, armazenagem, distribuição dos recursos agrícolas, regulação de preços, captação, manutenção e fomento à produção agrícola e apoio aos pequenos médios produtores rurais e as cooperativas. Com isso, a Conab atua na captação de recursos de determinadas região e os redistribui, controlando também os preços e abastecimentos regionais e no escoamento dessa produção.

Conclui-se que a Companhia Nacional de Abastecimento é para o Estado uma forma de agir como empresário na agricultura, pois com isso faz que a administração pública não deixe que a iniciativa privada cuide de seu andamento.

3.2 TIPOS DE OPERAÇÕES

3.2.1 Contratos de Opção

O Contrato de Opção pode ser de compra e venda, onde são garantias dadas pelo Governo Federal aos produtores rurais ou cooperativas contratantes da compra ou venda do produto por preço fixado no documento, onde vira uma alternativa contra o risco de queda nos preços praticados durante a safra. No fim desse período de contratação o produtor pode escolher entre vender ou comprar o produto do governo ou buscar melhor preço no mercado.

Essa ferramenta do Contrato de Opção evita o gasto imediato dos recursos do Governo Federal, prorrogando o compromisso do governo até a captação de verbas, além de proteger os agricultores ou cooperativas contra os riscos de queda de preços de seus produtos.

Os beneficiários são todos os produtores e cooperativas que se cadastrarem junto a uma bolsa credenciada pela Conab, não sendo aceitos aqueles que estejam inadimplentes com a Companhia.

3.2.2 Política de Garantia de Preços Mínimos

A origem dos primeiros sinais dos meios utilizados pelo Estado Brasileiro na economia agrícola ocorreu no início da República, em 1906, quando foi feito um convênio denominado o Convênio de Taubaté, onde os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro acordaram com o Governo Federal que este interviesse na produção cafeeira assegurando os preços mínimos.

Para o Estado não é interessante que o produtor pare de produzir, já que os produtores agrícolas têm bastante peso na economia nacional, então surgem mecanismos de proteção estatal para que se estimule o produtor rural.

A Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) é anterior à criação da CONAB, tendo sido estabelecida pelo Decreto-lei nº 79/1966. Este decreto diz que a União garantirá os preços dos produtos das atividades agrícola, pecuária ou extrativa, que forem fixados de acordo com este Decreto-lei (artigo 1º). O Manual de Operações da Conab (MOC) trata da execução de cada instrumento.

Quando os preços do mercado estiverem abaixo do preço mínimo, ou quando o produtor tiver dificuldades de comercializar sua produção, o Governo Federal, através da Conab, adquire os produtos através da Aquisição do Governo Federal (AGF) e do repasse de recursos do Tesouro Nacional para sua efetivação.

O Preço Mínimo é estabelecido através de estudo realizado pela Companhia (previsão da safra), sendo fixado por Decreto Presidencial, após a aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

A PGPM é de extrema importância para as cooperativas agrícolas e para os produtores rurais, pois o programa funciona como uma espécie de seguro que garante ao produtor uma renda mínima, dando renda e evitando que pare a produção. Dessa forma o Governo Federal estimula por esse financiamento a produção agrícola.

Além da Aquisição do Governo Federal, existem outros mecanismos dos quais a Conab se vale para assegurar a renda do agricultor, são eles os prêmios de incentivo.

3.2.3. Programas sociais

A Companhia Nacional de Abastecimento, juntamente com o Governo Federal têm políticas voltadas para o estímulo da agroeconomia. A Conab, por meio de leilões eletrônicos, compra alimentos para assentados, índios e quilombolas que se encontram em situação de carência alimentar.

Um mecanismo de promoção social é o programa de Venda Balcão, onde os pequenos produtores e microprodutores têm a oportunidade de acessar os estoques públicos, através da venda direta, por preço de mercado.

Em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), no Programa Fome Zero a empresa atua no recebimento de doações de gêneros alimentícios, do armazenamento e transporte, compra e venda de produtos, incluindo a logística de distribuição dos donativos e serviços aos beneficiários indicados.

Também atua no Programa de Apoio à Agricultura Familiar, realizando a compra direta, a compra antecipada e os contratos de garantia de compra.

3.2.4. Prêmios de incentivo

O Governo Federal implantou diversos prêmios para garantir o efetivo funcionamento da política dos preços mínimos, sendo eles: PEP, PROP, PEPRO. Sendo que todos podem ser aplicados quando o valor do produto estiver abaixo do preço mínimo estabelecido.

O Prêmio para escoamento de Produto (PEP) é uma subvenção econômica concedida àqueles que se dispõem a adquirir o produto indicado pelo Governo Federal, diretamente do produtor rural e/ou sua cooperativa, pelo valor de referência (preço mínimo) fixado, promovendo o seu escoamento para uma região de consumo previamente estabelecido.

O Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agrícola Oriundo do Contrato Privado de Opção de Venda (PROP) é uma subvenção econômica concedida em leilão público ao segmento consumidor que se dispõe a adquirir (em data futura) determinado produto diretamente de produtores e/ou de suas cooperativas, pelo preço de exercício

fixado e nas unidades da Federação estabelecidas pelo Governo, utilizando-se para o lançamento, em leilão privado, de Contrato Privado de Opção de Venda.

O Prêmio Equalizador Pago ao Produtor (PEPRO) é um incentivo econômico (prêmio) concedido ao produtor rural e/ou sua cooperativa que se disponha a vender seu produto pela diferença entre o preço mínimo (ou o valor referência estabelecido pelo Governo Federal) e o valor do prêmio Equalizador arrematado em leilão. O produto deve ser escoado, nas condições e abrangências previstas no aviso específico, obedecida a legislação do Imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços (ICMS) vigente em cada estado da Federação.

Todos esses prêmios são ferramentas de política agrícola, visando o benefício do produtor rural, menor custo para o governo e fomento para a agricultura.

5. PRÊMIO PARA ESCOAMENTO DE PRODUTO – PEP

O Prêmio para Escoamento de Produto (PEP) é uma subvenção econômica concedida pelo governo federal através de leilão público e que será utilizada posteriormente pelo arrematante para aquisição de produtos pelo valor de referência garantido pelo Governo Federal, observadas as condições previstas no seu regulamento. A função é garantir um preço de referência ao produtor e às cooperativas e, ao mesmo tempo garantir o escoamento da produção. O preço é estipulado pelo Governo Federal através do preço mínimo, sustentando com isso os preços aos produtores, reprimindo estoques onerosos e direcionando a produção para regiões com necessidade de importá-los. O bônus ou prêmio é fornecido pelo governo por intermédio da CONAB em seus leilões públicos aos interessados de participar do leilão pelo preço referido, diretamente do produtor ou da cooperativa. Esse prêmio equivalerá, em média, à diferença entre o preço de referência e o de mercado. Os leilões são divulgados pela CONAB por Aviso Específico indicando a data, horário e local do pregão, no prazo de 05 dias úteis antecedentes ao de realização do mesmo.

Semanalmente em cada uma das unidades da Federação e no Distrito Federal, os técnicos da CONAB realizam o levantamento de preços de mercado dos produtos contemplados pelo PEP, que depois serão armazenados no programa Sistema de Monitoramento do Comércio e Uso de Agrotóxicos (Siagro). As evoluções dos preços dos

produtos de cada região são analisadas na matriz da Conab, para verificar quando o preço de um produto está abaixo do preço mínimo.

A decisão de divulgar um PEP acompanha um fluxo de decisão, a partir do maior para o menor nível, conforme apresenta o Quadro 1.

Quadro 1: Fluxo de como surge à decisão de lançar um PEP.

CÂMARA SETORIAL	Governo e iniciativa privada debatem quanto à viabilidade de implementação de um determinado programa de apoio a comercialização.
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)	A proposta deliberada na Câmara Setorial é avaliada pelas áreas competentes do Ministério. Após aprovação é submetida à apreciação dos Ministérios competentes.
MAPA/MINISTÉRIO DA FAZENDA E MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO	Elaboram e editam Portaria Interministerial autorizando a realização da Operação, definindo limite de recursos e modelo operacional.
SECRETARIA DE POLITICA AGRÍCOLA – SPA/MAPA	Regulamenta o modelo operacional aprovado pela Portaria Interministerial, e solicita formalmente à CONAB a divulgação do Aviso Específico de Leilão.
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB	Elabora e divulga Aviso específico de Leilão.

Fonte: O autor.

O produto a ser adquirido no PEP tem que retirado pelo interessado, antes da realização do pregão, com a devida identificação de produtores e cooperativas que se disponham a adquirir o produto com base no respectivo Aviso Específico, contemplando a classe/tipo/safra do produto, região geográfica, a unidade da federação, a microrregião, o valor de referência dentre outros.

Poderão ser realizadas duas modalidades de pregão, o de “Cartela” ou “Viva-voz”. A modalidade de Cartela é praticada quando o preço é previamente estabelecido, a demanda é dada por quantidades pretendidas e o coordenador do pregão altera o valor do PEP para ajustar a demanda à oferta. Já o pregão tipo Viva-voz é aquele no qual o participante apresenta um lance para o valor do PEP para uma quantidade de oferta. Os interessados em participar deverão estar cadastrados perante a bolsa para realizar as operações e não estar inadimplentes junto à Conab ou ao Sistema de Leilão Eletrônico do Banco do Brasil e devidamente cadastrado, e em situação regular, no SICAF, na data de realização do leilão. Após a realização do pregão e ter a confirmação da operação será gerado o Documento Confirmatório da Operação (DCO), pela Bolsa operadora, que terá total responsabilidade por seu conteúdo.

É considerado inadimplente junto à Conab, pelo prazo de até 02 anos, o arrematante do PEP que incorrer nos seguintes casos:

- a) Frustrar ou fraudar a operação e/ou seus atos procedimentais com o intuito de obter o prêmio ou outra vantagem decorrente do Programa;
- b) Participar no leilão em situação irregular nos Cadastros de Inadimplentes regulados por lei e/ou normativo interno da Conab, nos termos definidos neste Regulamento e Aviso específico;
- c) Não efetuar o pagamento ao produtor rural e/ou sua cooperativa, no prazo e nas condições estabelecidas no Aviso específico;
- d) Não comprovar a quantidade comprada do produto na proporção do quantitativo efetivamente arrematado, observando-se a tolerância de até 5% a menor do montante arrematado por DCO;

Segundo Stefanello (2005), a operacionalização do PEP segue as etapas abaixo enumeradas:

1. Decisão do lançamento do PEP pelo MAPA, normalmente no período da safra, em função da análise das condições do mercado que não viabilizam o recebimento do preço mínimo pelos produtores.

2. Preparação do Aviso Específico de Leilão - Prêmio para o Escoamento de Produto (PEP), pela CONAB, contendo as condições para a realização do pregão, os lotes do produto nas regiões de origem e seus possíveis destinos (as unidades da federação para onde o produto deverá ser escoado), o valor do prêmio de abertura do PEP - que representa o valor máximo do subsídio a ser bancado pelo Tesouro Nacional, o Valor de Referência – o preço mínimo ou o valor estipulado pelo governo como base da operação no Aviso Específico, o padrão e a safra do produto e os interessados - os segmentos a que os compradores devem pertencer, bem como os cadastros necessários para poderem participar do leilão.

3. Divulgação do Aviso Específico de Leilão, no prazo mínimo de cinco dias úteis antecedentes à data da realização do pregão.

4. Ajuste da transação entre o arrematante (comprador interessado e apto a participar do leilão) e os produtores ou cooperativas (vendedores) que se dispõem a comercializar o produto com base no Valor de Referência e nas condições contidas no Aviso Específico de Leilão. Para ajustar a transação, os participantes devem estar cadastrados perante a Bolsa e a CONAB e em situação regular, e os vendedores já devem ter executado as seguintes etapas com o produto:

Colheita.

Transporte para unidade armazenadora ou de beneficiamento.

Recepção, conferência, quando necessárias limpeza e secagem, beneficiamento se o produto for vendido nesta forma, e enquadramento do produto no padrão determinado no Aviso Específico.

5. Realização do pregão, onde o arrematante que ofertar o menor prêmio será considerado o vencedor do lote. Neste caso, o valor do prêmio a ser pago pelo governo é determinado pelo pregão, na disputa entre os possíveis arrematantes, e o Valor de Referência é fixado no Aviso Específico.

6. Confirmação da operação, através da emissão do Documento Confirmatório da Operação (DCO) pela Bolsa de Mercadorias operadora do leilão, podendo ser emitido apenas um ou mais de um documento confirmatório para cada adquirente, por Bolsa e por lote de produto.

7. Caso a operação seja realizada por intermédio da Conab, ao comprovar transferência do produto na Superintendência Regional da Conab da região de destino, o arrematante deverá apresentar o original do comprovante de depósito de no mínimo o Valor do Preço Mínimo do produto estipulado no Aviso específico ao produtor ou à cooperativa vendedora do produto.

8. Transferência do produto da região de origem para a de destino e comprovação da realização da operação, mediante a entrega na Superintendência Regional da CONAB, desta última região, da documentação prevista no Aviso Específico, dentro dos prazos ali estabelecidos e de uma única vez por documento confirmatório. O não pagamento do total no prazo previsto ou a formalização da operação inferior a 95% do montante do PEP arrematado implica no cancelamento automático da operação, com a inclusão do adquirente no rol de inadimplentes, com a opção de recolhimento de multa proporcional a esta quantidade para a suspensão da penalidade.

9. Pagamento do prêmio ao arrematante pela Conab, num prazo de 10 dias úteis após a apresentação completa e correta da documentação, que corresponde ao valor de fechamento

do leilão multiplicado pela quantidade de produto cujo escoamento foi efetivamente comprovado.

6. ANÁLISE DO PRODUTO LARANJA NOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MINAS GERAIS

Serão identificados nesse capítulo os períodos de intervenção do Governo Federal com o PEP na comercialização de laranja nos estados de São Paulo e Minas Gerais. Para isso serão analisados dados obtidos na Conab.

Nos últimos anos a produção de laranja tem tido um forte crescimento, porém houve uma reviravolta no ano de 2012 em que, segundo o relatório de gestão realizado pela Conab, os Estados Unidos, principal importador de laranja, decidiu não importar o produto com resíduos químicos utilizados pelos produtores brasileiros. Com essa decisão o preço interno despencou, necessitando a intervenção do Governo Federal para estabilizar o preço do mercado.

A laranja adquirida no leilão do governo deve seguir as especificações do Aviso divulgado pela Conab, no qual o arrematante transfere o produto da região ofertante até o local de consumo, onde o destino do produto é qualquer localidade fora da UF (Unidade da Federação) de plantio do produto, exceto para os Estados da Bahia, Sergipe e Paraná e os Estados produtores de São Paulo e Minas Gerais.

A Tabela 1 mostra a quantidade de laranja ofertada em cada Aviso de 2012, a quantidade negociada nos leilões públicos, quantidade de laranja efetivamente comercializada para os destinos estabelecidos no Aviso, e por último a quantidade em reais dos prêmios pagos pela a laranja escoada.

A parte final da tabela mostra o total dos volumes comercializados e dos prêmios pagos em todo o ano de 2012 e em todos os meses pela operação de PEP no mesmo ano.

Tabela 1. Quantidade ofertada, negociada e valor da subvenção por Estado.

PEP DE LARANJA - 2012					
UF	Quantidade kg			%	Valor R\$/Kg da Subvenção
	Ofertado	Negociado	Saldo		
MG	300.000	0	300.000	0,00%	0,00
SP	1.700.000	337.140	1.362.860	19,83%	2.232.882,20
Total	2.000.000	337.140	1.662.860	-	2.232.882,20

Novembro	1.300.000	184.500	1.115.500	14,19%	1.178.775,00
Dezembro	700.000	152.640	547.360	21,81%	1.054.107,20
	2.000.000	337.140	1.662.860	16,86%	2.232.882,20

Fonte: Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab – SEC

Os volumes ofertados pela Conab para o estado de São Paulo como região de origem estão demonstrados na Tabela 1. A quantidade ofertada nos dois meses de negociação nessa operação foi de 2.000.000 caixas sendo cada caixa no valor de 40.8kg. Pode-se notar que a quantidade negociada nos leilões públicos foi de 337.140 caixas, sendo 184.500 caixas em novembro e 152.640 caixas em dezembro, deixando de ser negociado 1.662.860 caixas da quantidade ofertada na Conab. Foram negociados somente 16,86% do total ofertado. O valor da subvenção dada pelo Governo Federal (R\$/caixa) previsto para a quantidade efetivamente comprovada foi de R\$ 2.232.882,20.

Na operação geral do PEP de laranja de 2012, temos que a Conab ofertou 2.000.000 caixas no valor em peso de 40.8kg, sendo negociada a quantidade de 337.140 caixas, e deixando de ser negociada 1.662.860 caixas, sendo 83,15% do montante total. E o valor da subvenção total do ano de 2012 da quantidade comprovada em todos os avisos foi de R\$1.735.029,56, conforme mostrado na Tabela 2.

Tabela 2. Quantidade ofertada, negociadas e valor da subvenção no estado de São Paulo nos Avisos de PEP de Laranja em 2012.

PEP - Prêmio para o Escoamento de Produto - Mapa de Acompanhamento - LARANJA/2012									
Origem do produto - MG e SP									
Destino do produto - Qualquer localidade fora da UF de plantio do produto, exceto para os Estados da Bahia, Sergipe e Paraná e os Estados produtores de SP e MG									
UF Origem	Aviso	Data	DCO	CNPJ	Adquirente	Quantidade (kg)		Prêmio PEP (R\$)	
						Vendida	Comprovada	Previsto	Pago
SP	420	14/11	6539691	13.646.747/0001-63	COLOMBO CITRUS LTDA	10.000	10.000	60.500,00	60.500,00
SP	420	14/11	6539692	13.646.747/0001-63	COLOMBO CITRUS LTDA	10.000	10.000	60.500,00	60.500,00
SP	420	14/11	6539693	14.074.067/0001-85	COMERCIO DE FRUTAS BOMBARDA LTDA EPP	10.000	10.000	60.500,00	60.500,00
SP	420	14/11	6539694	14.074.067/0001-85	COMERCIO DE FRUTAS BOMBARDA LTDA EPP	10.000	10.000	60.500,00	60.500,00
SP	420	14/11	6539695	08.199.906/0001-99	CITRUS ALIANÇA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	4.000	4.000	24.200,00	24.200,00
SP	420	14/11	6539696	08.199.906/0001-99	CITRUS ALIANÇA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	4.000	4.000	24.200,00	24.200,00
SP	420	14/11	6539697	08.199.906/0001-99	CITRUS ALIANÇA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	4.000	4.000	24.200,00	24.200,00
						52.000	52.000	314.600,00	314.600,00
SP	436	22/11	6539903	14.074.067/0001-85	COMERCIO DE FRUTAS BOMBARDA LTDA EPP	10.000	10.000	66.200,00	66.200,00
SP	436	22/11	6539904	14.074.067/0001-85	COMERCIO DE FRUTAS BOMBARDA LTDA EPP	10.000	10.000	66.200,00	66.200,00
SP	436	22/11	6539905	13.646.747/0001-63	COLOMBO CITRUS LTDA	5.000	5.000	33.100,00	33.100,00
SP	436	22/11	6539906	13.646.747/0001-63	COLOMBO CITRUS LTDA	5.000	5.000	33.100,00	33.100,00
SP	436	22/11	6539907	03.799.500/0001-23	AGRO-RIO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	4.000	3.984	26.480,00	
SP	436	22/11	6539908	00.705.379/0001-35	CUCA COMERCIO DE FRUTAS E TRANSPORTES LTDA - ME	2.000	2.000	13.240,00	
SP	436	22/11	6539909	54.422.423/0001-29	COMERCIO DE FRUTAS GI E BRANCO LTDA	10.000	10.000	66.200,00	66.200,00
						46.000	45.984	304.520,00	264.800,00
SP	442	29/11	6540275	13.823.707/0001-40	F.J.COMERCIO ATACADISTA DE CITROS LTDA - ME.	4.500	4.500	29.115,00	29.115,00
SP	442	29/11	6540276	08.199.906/0001-99	CITRUS ALIANÇA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	5.000	5.000	32.350,00	32.350,00
SP	442	29/11	6540277	08.199.906/0001-99	CITRUS ALIANÇA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	5.000	5.000	32.350,00	32.350,00
SP	442	29/11	6540278	08.199.906/0001-99	CITRUS ALIANÇA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	5.000	5.000	32.350,00	
SP	442	29/11	6540279	54.422.423/0001-29	COMERCIO DE FRUTAS GI E BRANCO LTDA	5.000		32.350,00	
SP	442	29/11	6540280	16.551.520/0001-22	WAGNER ROGERIO MAPELI - ME	3.000	2.976	19.410,00	
SP	442	29/11	6540281	16.551.520/0001-22	WAGNER ROGERIO MAPELI - ME	3.000	2.977	19.410,00	
SP	442	29/11	6540282	00.705.379/0001-35	CUCA COMERCIO DE FRUTAS E TRANSPORTES LTDA - ME	4.000	4.000	25.880,00	
SP	442	29/11	6540283	03.799.500/0001-23	AGRO-RIO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	2.000	1.913	12.940,00	
SP	442	29/11	6540284	13.646.747/0001-63	COLOMBO CITRUS LTDA	10.000	10.000	64.700,00	64.700,00
SP	442	29/11	6540285	13.646.747/0001-63	COLOMBO CITRUS LTDA	10.000	10.000	64.700,00	
SP	442	29/11	6540286	13.646.747/0001-63	COLOMBO CITRUS LTDA	10.000	10.000	64.700,00	64.700,00
SP	442	29/11	6540287	14.074.067/0001-85	COMERCIO DE FRUTAS BOMBARDA LTDA EPP	10.000	10.000	64.700,00	64.700,00
SP	442	29/11	6540288	14.074.067/0001-85	COMERCIO DE FRUTAS BOMBARDA LTDA EPP	10.000	10.000	64.700,00	64.700,00
						86.500	81.366	559.655,00	352.615,00
SP	447	6/12	6540926	3799500000123	AGRO-RIO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	4.000	3.873	25.920,00	
SP	447	6/12	6540927	705379000135	CUCA COMERCIO DE FRUTAS E TRANSPORTES LTDA - ME	6.000	6.000	38.880,00	
SP	447	6/12	6540928	13823707000140	F.J.COMERCIO ATACADISTA DE CITROS LTDA - ME.	6.700	6.700	43.416,00	43.416,00
SP	447	6/12	6540929	13646747000163	COLOMBO CITRUS LTDA	10.000	10.000	64.800,00	64.800,00
SP	447	6/12	6540930	13646747000163	COLOMBO CITRUS LTDA	5.940	5.940	38.491,20	38.491,20
SP	447	6/12	6540931	14074067000185	COMERCIO DE FRUTAS BOMBARDA LTDA EPP	10.000	10.000	64.800,00	64.800,00
SP	447	6/12	6540932	14074067000185	COMERCIO DE FRUTAS BOMBARDA LTDA EPP	10.000	10.000	64.800,00	64.800,00
						52.640	52.513	341.107,20	276.307,20
SP	465	13/12	6541375	8199906000199	CITRUS ALIANÇA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	2.050	2.050	14.616,50	14.616,50
SP	465	13/12	6541376	705379000135	CUCA COMERCIO DE FRUTAS E TRANSPORTES LTDA - ME	1.014	1.014	7.229,82	
SP	465	13/12	6541377	12392399000182	HELDER HENRIQUE SENTINELLO ME	2.050	2.050	14.616,50	14.616,50
SP	465	13/12	6541378	3799500000123	AGRO-RIO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	5.114	4.948	36.462,82	
SP	465	13/12	6541379	13646747000163	COLOMBO CITRUS LTDA	10.000	10.000	71.300,00	71.300,00
SP	465	13/12	6541380	13646747000163	COLOMBO CITRUS LTDA	10.000	10.000	71.300,00	71.300,00
SP	465	13/12	6541381	13646747000163	COLOMBO CITRUS LTDA	10.000	10.000	71.300,00	71.300,00
SP	465	13/12	6541382	13646747000163	COLOMBO CITRUS LTDA	10.000	10.000	71.300,00	71.300,00
SP	465	13/12	6541383	14074067000185	COMERCIO DE FRUTAS BOMBARDA LTDA EPP	10.000	10.000	71.300,00	71.300,00
SP	465	13/12	6541384	14074067000185	COMERCIO DE FRUTAS BOMBARDA LTDA EPP	10.000	10.000	71.300,00	71.300,00
SP	465	13/12	6541385	14074067000185	COMERCIO DE FRUTAS BOMBARDA LTDA EPP	10.000	10.000	71.300,00	
SP	465	13/12	6541386	14074067000185	COMERCIO DE FRUTAS BOMBARDA LTDA EPP	10.000	10.000	71.300,00	
SP	465	13/12	6541387	14074067000185	COMERCIO DE FRUTAS BOMBARDA LTDA EPP	5.237	5.237	37.339,81	37.339,81
SP	465	13/12	6541388	13823707000140	F.J.COMERCIO ATACADISTA DE CITROS LTDA - ME.	4.535	4.535	32.334,55	32.334,55
						100.000	99.834	713.000,00	526.707,36
Total Geral						337.140	331.697	2.232.882,20	1.735.029,56

Fonte: Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab – SEC

A tabela 2 mostra os volumes comercializados nas operações de PEP de laranja no ano de 2012 no estado de São Paulo, onde houve negociação.

Os volumes aqui analisados foram dos estados de São Paulo e Minas Gerais, mas não houve negociação no estado de Minas Gerais, pois houve escoamento da produção pelos produtores e cooperativas sem depender dessa subvenção governamental. Já no estado de São Paulo, que corresponde a 75% da produção nacional (IBGE, 2010), os produtores tiveram comercialização de sua produção, porém, por ter sido o primeiro ano de utilização do PEP de laranja no Brasil, a quantidade negociada foi baixa devido a talvez uma baixa divulgação nos estados produtores ou por desconhecimento do programa em questão.

O programa PEP teve um ótimo resultado no apoio à comercialização, graças à proposta de levar o produto em abundância para uma região em escassez, com o intuito de equilibrar o preço dos mercados.

Semanalmente a Conab e a Secretária de Política Agrícola vêm acompanhando o preço nos principais mercados.

O ex-gerente de operações da Conab em Mato Grosso, atual Assistente do Superintendente de operações da Conab na Matriz em Brasília, Charles Cordova Nicolau, descreve que o programa PEP é uma forma de retribuir o produtor também, uma vez que só recebe o prêmio quem pagar o preço mínimo: “Com o PEP estimulamos o escoamento da safra, damos destino à produção e garantimos a remuneração do produtor”.

7. CONCLUSÃO

O programa PEP é uma subvenção do Governo Federal onde é concedido um prêmio àqueles que quiserem se dispor em comprar de produtores ou cooperativas, pelo valor do preço mínimo estipulado pelo Governo. Isso irá promover o escoamento para uma região de consumo previamente estabelecida. Este Programa, no ano analisado, foi pioneiro, já que a intervenção governamental no caso da laranja teve início no ano de 2012, talvez explicando um pouco a baixa negociação da produção ofertada por falta de divulgação.

Os volumes de laranjas comercializados no estado de São Paulo não foram tão expressivos em relação ao montante ofertado, mas teve muita relevância para a regulação do preço de laranja no estado de São Paulo. O Gasto governamental com a subvenção (R\$/caixa) previsto para a quantidade efetivamente comprovada foi de R\$ 1.735.029,56.

O programa de PEP de laranja nas regiões produtoras ainda está em fase inicial, mas pode-se considerar que já houve um sucesso, pois com o escoamento do produto, o preço do mercado na região irá estabilizar em alguns meses. Nesse período de estabilização leva-se em conta o tempo de comprovação da operação dos leilões. Logo, somente quando esse tempo acaba que o preço na região começa a estabilizar. Este trabalho é apenas uma parte do conjunto de operações realizadas na Conab.

8. ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Foi altamente gratificante a experiência de trabalhar na Conab e com o PEP. A Conab, ao longo de seus 23 anos de existência, vem fazendo um trabalho excepcional, particularmente no PEP, desde quando surgiu, em 1996. A Conab é uma ótima empresa e, sem dúvida, participa de diversas políticas, e o PEP é uma dessas políticas onde agrega mais condições de sustentabilidade para os produtores e suas cooperativas gerando renda e desenvolvimento.

A Conab com sua experiência me fez crer em uma nova perspectiva da realidade agrícola no Brasil, mostrando como é de extrema importância a definição de políticas públicas para o país nesse setor.

Vejo que a Conab é a alma do curso em que estou me graduando, pois a empresa é o centro de ação direta de todas as políticas públicas agropecuárias e seus principais responsáveis para seu gerenciamento e execução. O profissional em “Gestão do Agronegócio” pode ajudar a melhorar o setor nas relações entre a instituição e seja na forma de pensar em mais políticas públicas ou no auxílio a gestão com os produtores, as cooperativas e as associações.

No decorrer do estágio participei de diversas áreas afins da Conab e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)/Secretaria de Política Agrícola (SPA); pude acompanhar as operações de escoamento de estoques público-privados, desenvolvidos por intermédio da Conab (PEP, PEPRO, VEP E CONTRATOS DE OPÇÃO DE VENDA); presenciei diversas conduções dos leilões relacionados às operações específicas, apresentando relatórios e na divulgação dos resumos operacionais no “site” da Conab; pude acompanhar de perto como é a elaboração dos normativos, contratos, regulamentos, avisos e diversos instrumentos necessários para a execução das operações; tive a oportunidade de ver as avaliações de resultados dos leilões, como é a avaliação de inadimplentes, dentre outras funções e participações.

Durante meu tempo no estágio tive a oportunidade de participar em um curso oferecido pela própria empresa de “Inteligência Emocional”, com o intuito de mostrar como lidar com as situações de forma mais eficaz no ambiente institucional.

Sendo assim, considero a Conab uma empresa pública de alta importância em âmbito nacional, pois tem desempenhado uma contribuição para os avanços significativos ocorridos nos campos do Brasil desde sua criação.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos (Citrusbr)- História da Laranja Brasília, 2013. Disponível em:

<http://www.citrusbr.com/exportadores-citricos/setor/historia-da-laranja-150989-1.asp>

Acesso em: 16 Set.2013

Cartilha Prêmio para Escoamento de Produto - PEP Brasília, 2013. Disponível em:

http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/11_04_20_11_07_23_pep_2011..pdf

Acesso em 10 Out.2013

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. A CONAB. MANUAL DE OPERAÇÕES DA CONAB. Brasília, 2013. Disponível em:

<http://www.conab.gov.br/conabweb/moc.php> . Acesso em: 08 Out.2013

Decreto-lei nº 79/1966. Brasília, 2013. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0079.htm Acesso em 22 Set.2013

Decreto-lei nº 79/1966. Brasília, 2013. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0079.htm Acesso em 22 Set.2013 .

Acesso em: 08 Out.2013

NYBOT: Suco de laranja fecha em baixa-28/09/12. Brasília, 2013. Disponível em:

<http://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/laranja-citrus/111530-nybot-suco-de-laranja-fecha-em-baixa.html#.Ujcbf9I3vSt> Acesso em 16 Set.2013

ORGANOGRAMA CONAB. Brasília, 2013. Disponível em:

<http://www.conab.gov.br/conab-organograma.php?a=12&t=1> Acesso em 14 Nov.2013

O RETRATO DA. CITRICULTURA BRASILEIRA. Marcos Fava Neves-2010. Brasília, 2013. Disponível em:

http://www.citrusbr.com.br/download/biblioteca/Apresentacao_Marcos_Fava_evento_valor.pdf Acesso em 16 Set.2013

PEREIRA, S R.; PRADO, G.R. Do EGF/COV ao PEP, do AGF ao contrato de opção: uma memória. Revista de Política Agrícola, Brasília, v.11, n. 3, p. 41-45, jul/ago/set, 2002. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br> Acesso em 08 Out.2013

Produção de Laranja e Suco-Citrusbr. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.citrusbr.com/exportadores-citricos/setor/producao-192415-1.asp> . Acesso em 16 Set.2013

Ranking mundial de produção de laranja 18/04/2012. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.rankbrasil.com.br/Recordes/Materias/04do/Maior_Safra_De_Laranja_Da_Historia_Do_Brasil Acesso em 16 Set.2013

Relatório de Gestão-exercício 2012. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/13_06_05_10_37_03_relatorio_de_gestao_-_2012_matriz.pdf Acesso em 8 Out.2013

Regulamento do PEP. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.conab.gov.br/conabweb/download/comercializacao/arg_link_menu/regulamento_pep_012002.pdf Acesso em 10 Out.2013

Rural Centro Brasília, 2013. Disponível em: <http://ruralcentro.uol.com.br/noticias/pep-do-milho-dara-pontape-20517#y=0> Acesso em: 08 Out.2013

STEFANELO, E. L. A política de garantia de preços mínimos no Brasil: classificação e operacionalização dos seus instrumentos no período de 1990-2004. Tese (Doutorado em engenharia da produção). UFSC, 2005. 08/10/13. Brasília, 2013. Disponível em:

http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/10_10_25_12_20_21_tese_doutorado_eugenio_stefanello.pdf .